

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 125/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025015440, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao **SEBASTIÃO MARQUES SOBRINHO**, beneficiário na qualidade de cônjuge da servidora falecida **ELZELINA ESMERINA GOMES MARQUES**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 50004146, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 129/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025013568 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de abril de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES**, Agente Administrativo, Matrícula 3328, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 130/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025002003 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ADRIANA GOMES LEONIDIO**, Docente I, Matrícula 10395, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**AUTOS DE ADVERTÊNCIA - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 1322**

Infrator: DROGARIA ULTRAPOPULAR DE ANGRA DOS REIS LTDA.

CNPJ/CPF: 18.242.999/0001-40.

Endereço: Rua do Comércio, nº 30, Centro, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6909 e julgado em processo administrativo sanitário nº SEI202415000954.

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 1327

Infrator: ANDREIA DALVA DE CERQUEIRA.

CNPJ/CPF: 44.226.695/0001-08.

Endereço: Rua Arcebispo Santos, nº 17, Centro, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6873 e julgado em processo administrativo sanitário nº SEI202415002170.

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 1326

Infrator: CERQUEIRA AÇOUGUE NOVA ANGRA LTDA.

CNPJ/CPF: 52.752.339/0001-48.

Endereço: Av. Itaguaí, nº 14, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 33463 e julgado em processo administrativo sanitário nº SEI202415002576.

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 1328

Infrator: FRADE VET ARTIGOS VETERINÁRIOS LDTA ME.

CNPJ/CPF: 26.629.339/0001-45.

Endereço: Av. Carlos Souza Gomes Borges, sn, Frade, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6876 e julgado em processo administrativo sanitário nº SEI202415002173.

AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº: 354

Infrator: SUPERMERCADO DEMAR LTDA.

CNPJ/CPF: 44.027.177/0001-57.

Endereço: Rua Sete de Abril, nº 956, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.